

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



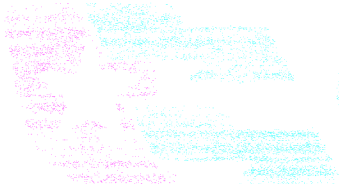
PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

Administração 2021/2024

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos**



CARMO



Tharcília Maria Monteiro Brito de Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 005/2021

MUNICÍPIO DO CARMO  
Tharcília M<sup>a</sup> M. B. De Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

Carmo/RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

Administração 2021/2024

## 1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

### 1.1. Contextualização:

A aquisição de todos os itens descritos na requisição justifica-se por serem de suma importância para uma oferta de qualidade na Educação na Rede Municipal de Educação.

Enfatizamos que esta Secretaria tem buscado incessantemente atender as necessidades da comunidade escolar Carmense. Destaca-se também, que os **Eletrodomésticos e Eletrônicos** solicitados oferecerão melhores condições de trabalho aos profissionais da Educação e, conseqüentemente melhor acolhimento às crianças que necessitarem do atendimento desta Secretaria.

Para se buscar uma educação de qualidade é necessário uma série de fatores que, em equilíbrio, darão melhores condições para a oferta de uma educação equilibrada.

## 2.0. OBJETO:

### 2.1. Descrição do objeto:

Trata o objeto de aquisição de **Eletrodomésticos e Eletrônicos** para as Escolas da Rede Municipal de Educação.

### 2.2. Descrição e quantitativo dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU/h. Possui fluido refrigerante ecológico R-410A, atóxico, não inflamável e que não agride a camada de ozônio, além de proporcionar uma performance superior. Possui 4 modos de operação: alta, média, baixa e automático com função OSCILAR (somente modelo 127V) que movimenta automaticamente as aletas, distribuindo o ar de forma uniforme. <b>BAIXO CONSUMO DE ENERGIA</b> Selo Procel com classificação "A" de economia nos modelos 9.000 e	UNID.	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*[assinatura]*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	12.000 BTU/h. <b>TIMER FÁCIL</b> Liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar. <b>AVISOS AUTOMÁTICOS</b> Avisa quando é hora de limpar ou trocar os filtros, a unidade interna emite um sinal luminoso. Frequência (Hz) 60. Vazão de Ar máxima (m <sup>3</sup> /min)9,5. Função Sleep, Função Timer, Função Turbo. Garantia 12 meses. Acompanha controle remoto		
02	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA</b> Batedeira com 12 velocidades e 700 w. 01 tigela em plástico com capacidade de 4,5 litros, com 3 pares de batedores, 110 v, com material de instrução e garantia de 12 meses. Cor preta ou branca.	UNID.	20
03	<b>BEBEDOURO 3 TORNEIRAS</b> frontais em aço, reservatório com alta resistência de com material atóxico, gás ecológico R 134 A para refrigeração, tensão 127, baixo consumo de energia e com regulagem de temperatura da água. Capacidade 150 litros.	UNID.	10
04	<b>CAIXA DE SOM</b> Caixa de Som, Amplificada, com suporte/tripé. Especificações do produto: Alto-falante de 15', Driver de Titânio 1 1/4', Bi-Amplificada 300 W RMS, com comunicação BLUETOOTH. Reprodutor de MP3 via USB e SD Card. Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização. Receptor FM e Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4'. 2 entradas para microfone, Entradas P2 e RCA, P10. Voltagem (110V). Angulação para uso como monitor (L/R), 03 pontos para montagem 'Fly', Encaixe para pedestal com trava. Peso: 19kg (máximo). Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Especificação Técnica:  - Bluetooth 4.2; - Bateria Interna Recarregável de Lítio; - Potência 300W; Woofer de 12 polegadas; - Tweeter de 1.0 polegadas; - Controle por APP (Speaker Pro); - Rádio FM; - Entrada USB; - Duas Entradas para Microfone; - Entrada Auxiliar;	UNID.	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756*Stomocay*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efeito de Luzes;</li> <li>- Display de LED;</li> <li>- Saída USB 5VCC para carregar celular;</li> <li>- Carregador AC 100~240V;</li> <li>- Rodinhas e alça para transporte;</li> </ul>		
05	<p><b>DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA</b> Ducha higiênica 110 volts, 2 ou 3 temperaturas, com acabamento branco ou branco/cromado, potência nominal de 4000 w ou superior, com flexível de 120cm em plástico ou cromado. Garantia de fábrica de 12 meses com selo de qualidade inmetro. Compatível com dispositivo dr conforme nbr 5410.</p>	UNID.	6
06	<p><b>FOGÃO DE PISO 4 BOCAS</b> Fogão de piso 4 bocas, ascendimento automático, forno autolimpante. Pés altos e Resistentes. Queimadores de Alumínio robustos. Botões removíveis. O tampo superior e a porta do forno são em vidro temperado. Capacidade do forno superior a 50 litros. Cor branco. Voltagem: Bivolt.</p>	UNID.	4
07	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS</b> Fogão industrial com forno, corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Pés fixos, forno com puxador ergonômico e prateleiras removíveis e reguláveis no forno Bandejas coletora de resíduos. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Grelhas tamanhos 30x30. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples de baixa pressão. Tipo de acendimento: Manual. Botões fixos. Bandeja Removível Coletora De Resíduos. Forno com Capacidade de 84 litros. Temperatura: 140° à 220°. Tipo de gás: GLP</p>	UNID.	4
08	<p><b>FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS</b> Freezer Horizontal H330 com capacidade de 314L é prático de usar e oferece maior economia de energia elétrica. Classificação energética "A", para menor consumo de energia elétrica. Possui dupla Função para congelar ou refrigerar, painel frontal intuitivo, fechadura de segurança</p>	UNID.	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*JESmarcel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	<p>que permite o travamento do freezer e rodas 360°. Sua pintura externa é mais resistente, durável e confere boa aparência. Contém dreno frontal, que auxilia no degelo e puxador ergonômico. Degelo manual e voltagem de 127V. Cor branco. Acompanha Manual de instruções e Chave para as tampas. Garantia de 12 meses.</p>		
09	<p><b>GELADEIRA 375 LITROS</b> Geladeira Frost Free 375 litros – duplex, com 2 portas, 3 prateleiras, gaveta e compartimentos externos. Eficiência energética Classe A com consumo aproximando de 54KM/h. controle de temperatura, congelamento rápido, dreno de degelo, voltagem 110V na cor branca. Selo Procel e Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID.	8
10	<p><b>GUILHOTINA A4</b> Guilhotina corta papéis nos tamanhos A4, B5, A5, B6 e B7 e possui mesa com régua milimétrica. Sua lâmina em aço corta até 10 folhas de papel. Possui trava de segurança e seus pés são emborrachados. Faca com mola, trava lateral e cabo emborrachado. Fixador de papel ajustável. Tamanho da base: 32 x 25 x 3,5 cm (C x L x A)</p>	UNID.	10
11	<p><b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> Lavadora de alta pressão, voltagem de 110 V, portátil, mangueira de 3 metros, tem 1800 psi de pressão máxima, vazão de 300l/h e rodas para transporte. 1450w de potência. Conteúdo da embalagem: 01 Lavadora de alta pressão, 01 Bico, 01 Bico com gatilho, 01 Mangueira, 01 Recipiente para xampu e detergente.</p>	UNID.	15
12	<p><b>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO</b> Liquidificador com capacidade para 2,5 lt. copo em acrílico, 4 velocidades + função pulsar. Base antiderrapante, potência superior a 800w e voltagem de 110 v. lâminas em aço inox integradas ao copo. Acompanha manual de instrução e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>	UNID.	15
13	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS</b> Liquidificador industrial baixa rotação fabricado em conformidade com a nr12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos e inmetro. Potência mínima 0,5 cv. Frequência 50/60. Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox 304, copo liso, sem solda, sem dobras, sem vinco, sem rugosidade, sem frestas que</p>	UNID.	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*2023 Moraes*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	comprometam a higienização, de acordo com a rdc nº 216, de 15 de setembro de 2004, com espessura mínima de 1mm. Capacidade do copo 4 litros. Rotação de 3500 rpm. Lâminas em aço inox, espessura mínima 1mm. Gabinete do motor em aço inox. Dreno de flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Baixo ruído. 127 v, selo do Inmetro e garantia mínima de 12 meses.		
14	<b>MÁQUINA DE ENCADERNAR</b> Máquina perfuradora p/encadernação. Material em aço tratado e com pintura epóxi eletrostática. Perfura até 15 folhas de 75 g. Especificações técnicas: Perfura até 15 folhas de 75g cada Quantidade de furos: 54 Passo (distância entre o centro de um furo e o outro): 6mm Comprimento máximo de perfuração: 330mm Diâmetro dos punções: 4mm.	UNID.	20
15	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 10,5 KG</b> Lavadora de roupas automática de uso doméstico, com capacidade de lavagem de 10. A lavadora deve possuir selo INMETRO apresentando classificação de eficiência em energia e centrifugação "A" na categoria "lavadoras de roupa automáticas com abertura superior", no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL. - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor BRANCA. - Tampa em vidro temperado, podendo ser emoldurada por estrutura plástica. - Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. - Tecla de acionamento liga/desliga com luz indicativa. - Programação para diferentes tipos de lavagem. - Motor de agitação e centrifugação (tipo dupla-ação). - Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou Polipropileno. - Gaveta plástica (dispenser) removível, com compartimento triplo para sabão líquido e/ou pó, alvejantes e amaciantes. - Sapatas niveladoras. - Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Plugue e cordão de alimentação com certificado INMETRO. - Voltagem da lavadora: 127 V. -	UNID.	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*10/03/2024*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. - Contendo Manual de Instruções em português. - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
16	<b>MICROONDAS 20 LITROS</b> Forno micro-ondas com capacidade de 20 litros - gabinete monobloco em aço inoxidável revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, Iluminação interna, Painel de controle digital, funções/receitas pré-programadas, descongelamento, Timer, Relógio, Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura, Sapatas plásticas, Prato giratório em vidro e trava de segurança. Voltagem: 110V, Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, Selo de certificação INMETRO. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual de instruções em Português	UNID.	10
17	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b> (Liquidificador, processador e espremedor), com 1400W, acompanha 2 velocidades e função pulsar, com lâminas de aço inox, funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar, emulsificar, massas pesadas e massas leves, pés antiderrapantes e trava de segurança, consumo de energia (Kw/h) 1,4, potência 1400 W, tensão/voltagem 110V, capacidade útil da tigela do processador de 2,1 litros. Acessórios: - 1 copo do liquidificador 3,2 L e útil 1,71 L 1 jarra do processador de 2,1 litros 1 espremedor de frutas 1 adaptador de lâminas 1 Lâmina de fatiar 1 Lâmina de ralar 2 Lâminas d processar 1 batedor 1 emulsificador	UNID.	20
18	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A4</b> Plástico para plastificação A4 220x307x0,05mm 100un. Possui acabamento brilhante em folha dupla e cantos arredondados pronto para plastificação. Cor transparente. Pacote com 100 Unidades.	UNID.	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, n° 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*303 Marcey*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

19	<p><b>PLASTIFICADORA, LAMINADORA E REFILADORA</b> Plastifica, lamina, refila folhas A4, A5, A6. Voltagem: 110v, com 2 rolos, largura de entrada: 235mm, máxima espessura laminação: 0.5mm, velocidade de laminação: 250mm/min, potência: 365W, aquecimento: 3-5min, função quente e frio. Dimensões do produto: 38cm x 10cm x 13,5cm. Temperatura de operação: 125°C, entre 110-130°C O cortador de cantos se encontra na base do produto</p>	UNID.	20
20	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Projektor multimídia projetor multimídia, tipo teto e mesa, brilho/saída de luz: mínimo 3000 lumens, resolução máxima da imagem xga: mínimo (1024 x 768); lâmpada potência mínima 200w, durabilidade mínima 5000 horas, tamanho mínimo imagem 30' a 300', lente: lcd, zoom 1.2 x ajuste manual, taxa de contraste: mínimo 2000:1; som embutido/integrado; potência mínima autofalantes 1w; conexões: s-video, video rca, audio estéreo, usb, pc, dvd,hdmi; componentes e acessórios inclusos: cabo de alimentação energia; cabo hd; controle remoto; bateria; maleta de transporte; tampa de lente e manual do usuário. Garantia mínima 12 meses.</p>	UNID.	5
21	<p><b>SMART TV 32" POLEGADAS</b> Tv Smart 32" polegadas com tela de LED (16:9), resolução HD, Frequência 60 Hz, 2 entradas HDMI, 2 USB, WI-FI integrado, entrada de áudio e vídeo (RCA), processador Quad Core, conversor digital integrado, potência do Áudio (RMS) 10Wrms x 2, cor preta, voltagem 110V. TV, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base. com garantia mínima de 12 meses, manual em português e certificado de garantia</p>	UNID.	8
22	<p><b>SUPOORTE DE MICRO-ONDAS</b> Suporte para micro-ondas. Aplicação: Parede. Especificação: Largura mínima: 33 cm Largura máxima: 56 cm Cor: Branco Carga máxima: 40 kg Itens Inclusos: Manual de instrução, jogo de parafusos e buchas.</p>	UNID.	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*José Marçal*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

23	<p><b>SUPORTE TV</b> Suporte articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10 até 55" em aço carbono e pintura eletrostática, peso máximo suportado de 40 Kg, acompanha kit com parafusos e buchas e manual de instrução. Furação compatível: VESA : 50x50, 75x75, 100x100, 200x200.</p>	UNID.	8
24	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE</b>  Especificações Técnicas:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato quadrado (1:1)</li> <li>• Dimensões (L x A) (metros) – 1,80 x 1,80</li> <li>• Diagonal (polegadas) – 97</li> <li>• Área de projeção (A:B) mm – 1740 X 1740</li> <li>• Dimensão C (mm) – 1880</li> <li>• Dimensão D (mm) – 2930</li> <li>• Dimensão E (mm) – 1000</li> <li>• Dimensão Estojo (mm) – 1890</li> </ul> Alça anatômica para transporte e estojo em alumínio.</p>	UNID.	5
25	<p><b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE</b> grade protetora cromada ou com pintura eletrostática na cor do aparelho, presilhas incorporadas, super resistentes, design moderno, adequada a norma NBR, 60cm / 24", Altura máxima 1,97m, potência, 1/4CV – 200W, diâmetro da hélice, 22", RPM 1300 Máxima, tensão, 127V e velocidade regulável.</p>	UNID.	70

**2.3. Público alvo e abrangência:**

Alunos da Rede Municipal de Educação.

**2.4. Cronograma de Desembolso:**

A ENTREGA dos itens dar-se-á a partir da solicitação das necessidades da secretaria Municipal de Educação.

**3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*103 maciel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

A Secretaria Municipal de Educação orienta que considerando o objeto que o certame ocorra na Modalidade **Pregão (Presencial ou Eletrônico)**, para a confecção de Ata de Registro de Preços para a futura e o eventual fornecimento.

#### 4- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

##### 4.1. Do Recebimento:

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

##### 4.2. Da Garantia e da Qualidade:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Handwritten signature in blue ink*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### Administração 2021/2024

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade ou defeito.

A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva do objeto.

#### 4.3. Do fornecimento:

- 4.3.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.
- 4.3.2. Conforme os produtos fornecidos, os mesmos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.
- 4.3.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.
- 4.3.4. O fornecimento será realizado a expensas da CONTRATADA, diretamente nas Unidades de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Educação, conforme os endereços identificados neste Termo de Referência.
- 4.3.5. Para os equipamentos e mobiliários que são transportados desmontados em embalagens específicas, caberá a empresa contratada a responsabilidade total para a montagem, testagem e demais providências para o perfeito funcionamento dos itens adquiridos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Stomorauf*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

Administração 2021/2024

#### 4.4. Outras:

No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

#### 5. DO ENDEREÇO DAS ESCOLAS:

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	C. E. M. PROFESSORA OLGA FERREIRA DUARTE (creche – educação infantil)	Rua: Agostinho Lengruber, Nº 420 – Bairro: Boa Ideia – Carmo – RJ.
02	C. E. I. ARLETE TAVARES FERREIRA (creche – educação infantil)	Estrada: Carmo/Além Paraíba, Nº 813 – Bairro: Boa Influência – Carmo – RJ.
03	C. E. M. YOLANDA MARQUES CURTY (creche – educação infantil)	Rua: Carolina França, Nº 35 – Bairro: Bom Pastor – Carmo – RJ.
04	C.E. M. CORDÉLIA MESQUITA SOARES DA CUNHA (creche – educação infantil)	Rua: Isaura Maia de Souza, Nº 360 – Bairro: Ave Maria – Carmo – RJ.
05	C.E.M. CÍCERO GOULART DE SOUZA (creche – educação infantil)	Praça: Homero de Menezes, S/Nº – Bairro: Val Paraíso – Carmo – RJ.
06	E. M. ANTONIO DE FARIA SALGADO (Ensino Fundamental)	Rua: José Raimundo de Souza, S/Nº – Bairro: Ilha dos Pombos – Carmo – RJ.
07	E. M. ANTONIO RUSSIER (Ensino Fundamental)	Rua: Barão de Aparecida, Nº 225 – Bairro: Centro – Carmo RJ.
08	E. M. BARRA DE SÃO FRANCISCO (Ensino Fundamental)	Rua: Sebastião Ferreira da Costa, Nº 200 – Bairro: Barra de São Francisco – Carmo – RJ.
09	E. M. INDEPENDENCIA (Ensino Fundamental)	Praça: São Pedro, Nº 42 – Bairro: Influência – Carmo – RJ.
10	E. M. LUIZA DE ARAUJO BRAZ (Ensino Fundamental)	Rua: Espiridião Calil, Nº 88 – Bairro – Córrego da Prata – Carmo – RJ.
11	E. M. MILTON LIZARDO DE LIMA (Ensino Fundamental)	Rua: Isaura Maia de Souza, Nº 260, Bairro: Ave Maria – Carmo – RJ.
12	E.M. NEILTON CUNHA RIBEIRO (Ensino Fundamental)	Rua: Major Fajardo, Nº 109, Bairro: Porto Velho do Cunha – Carmo – RJ.
13	E.M. PE. APRIGIO J. B. DE MORAES (Ensino Fundamental)	Rua: Prefeito Manoel Gomes de Araújo, Nº 175 – Bairro: Val Paraíso – Carmo – RJ.
14	P. E. M. GATINHO MIMOSO (Educação Infantil)	Avenida: Nilo Freitas, S/Nº - Bairro: Córrego da Prata – Carmo – RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*J.B.S. Moraes*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

Administração 2021/2024

15	P.E.M. FRANCISCO VARELLA (Educação Infantil)	Rua: Francisco Lourenço Alves, Nº19 – B – Bairro: Centro – Carmo – RJ.
----	---	---

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

### 6.1. Da Contratada:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todos os Eletrodomésticos e Eletrônicos sejam entregues e montados em cada uma das Escolas relacionadas no item 5, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.
- e) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade e estejam em conformidade com as devidas descrições estabelecidas no item 2.2. deste Termo de Referência.
- f) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos ou estiverem danificados.
- g) Emitir notas fiscais, correspondentes a cada empenho de despesa, acompanhada de todas as CNDs necessárias.
- h) A contratada deverá fornecer o item conforme as descrições e especificações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### Administração 2021/2024

- i) No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- j) Caberá a contratada, caso necessário, responsabilizar-se pela mão-de-obra qualificada para a montagens de todos os itens, assim como a utilização de ferramentas e demais despesas, com alimentação, transporte e hospedagem do pessoal responsável pela montagem dos itens.

### 6.2. Da Contratante:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- Expedir a Nota de Empenho;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

### 7. NOTA FISCAL:

A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, conforme indicação de fornecimento encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (certidão municipal, certidão estadual – às duas, certidão negativa federal, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas) com data compatível com a Nota Fiscal, além do cartão CNPJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

### 8.1. Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado pela Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

### 8.2. Sanções Administrativas:

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

- I- Advertência;
- II- Multa(s);
- III- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:
  - a) Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
  - b) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
  - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
  - e) O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;
- IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

2023/03/01



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

### **8.3. Do prazo e condições de pagamento:**

O pagamento deverá ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após o fornecimento, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria de Educação e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

### **8.4. Do acesso ao Termo de Referência:**

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao Edital e, ainda, pela Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Mário Mesquita, nº 266, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

### **8.5. Das propostas de preços:**

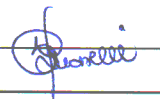
8.5.1. As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Handwritten signature: Manoel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

**Administração 2021/2024**


8.5.2. As propostas deverão especificar, quando cabíveis: marca e modelo.

**8.6. Preços Estimados:**

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Carmo a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

**8.7. Do Prazo do Contrato:**

O contrato será confeccionado a partir de cada uma das solicitações de fornecimento, com previsão estimada pela ata de Registro de Preços.



Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO  
Tharcília M<sup>a</sup> M. B. De Moraes  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. n° 005/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756